

CONFLITUOSIDADE, IDADISMO E COMPLIANCE ANTIDISCRIMINATÓRIO

Camilo Onoda Caldas (Dr.); Raphaela Marques Ribeiro de Oliveira ; Caio César Medeiros Pianta.

Universidade São Judas

Direito – Campus Mooca – prof.camilo@ulife.com.br

Introdução

•A partir dos anos de 1970, uma diferente organização política, social, jurídica e econômica toma forma. Apesar de seu movimento teórico já apresentar um inicial desenvolvimento desde os anos de 1930, é apenas quando as condições de reprodução do fordismo entram em crise, com a diminuição da taxa de lucro das atividades capitalistas e o destravamento de uma nova fase de acumulação pautada nas finanças e as contradições dessa forma de regulação alcançam um nível exponencial que uma nova se destrava. E neste momento, concretizam-se as políticas pós-fordistas na sociedade, pautada no princípio da concorrência generalizada, que considera os indivíduos responsáveis por todas as demandas antes delegadas ao Estado, este último, passa a exercer a função de facilitação da entrada de capitais financeiros no território nacional. Ao mesmo tempo que o neoliberalismo torna-se a regra nos espaços de decisão política, uma nova subjetividade perpassa os sujeitos, que tomam para si, a lógica empresarial. Esse complexo conjunto que se apresenta, acaba por destruir direitos sociais conquistados por grandes lutas, principalmente os relacionados ao trabalho e à aposentadoria na velhice, o fim disso, como se demonstrará, é a expressão de um preconceito em relação aos que ficam velhos e precisam trabalhar. Em busca de amenizar a situação desses idosos, será proposto o *compliance* antidiscriminatório nas empresas.

Objetivos

O objetivo do presente trabalho é mostrar como a transição do regime de acumulação fordista para o pós-fordista tem impactado a vida das pessoas idosas, resultando em potencial na conflituosidade. O crescimento constante de requisitos mais rigorosos na legislação previdenciária combinada com a inserção de muitos trabalhadores na informalidade cria um cenário no qual aposentar-se se torna mais demorado e/ou precário, fazendo com que pessoas idosas tenham que permanecer mais tempo no mercado de trabalho. Nesse contexto o trabalho mostra como o *compliance* antidiscriminatório é um meio de integração das pessoas idosas ao mercado de trabalho, capaz de proteger a dignidade humana e reduzir potenciais conflituosidades oriundas de discriminações.

Metodologia

Para realizar o presente trabalho de aprofundamento da proposta temática e dos objetivos levantados foi feita uma pesquisa qualitativa, baseada na investigação bibliográfica. A pesquisa tem por base obras que tratam da transição do fordismo para o pós-fordismo, e o envelhecimento nesta última fase. Além disso, foram utilizadas bibliografias que tratam do envelhecimento populacional e como traduzem-se a qualidade de vida, a promoção e defesa dos Direitos Humanos no corrente tempo histórico dessas pessoas, e a utilização do *compliance* como ferramenta de enfrentamento ao preconceito e discriminação.

Resultados

Políticas públicas de natureza neoliberal no regime de acumulação pós-fordista fazem com que os direitos sociais se tornam o alvo que mais se busca atingir, a destruição desses é considerada essencial para acabar com a crises econômicas e desenvolver a sociedade (DARDOT, LAVAL, 2016). Os idosos, quando necessitam trabalhar nesta fase da vida, enfrentam a lógica do regime de acumulação pós-fordista e o preconceito no ambiente laboral. A capacidade de utilizar a tecnologia no mundo do trabalho e de alcançar altas metas de produtividade são qualidades comumente atribuídas aos mais jovens, o que contribui com o pensamento de que os idosos não podem permanecer trabalhando de modo eficiente. As características do sujeito integrado ao mundo digital, dotado de flexibilidade, capaz de alto desempenho, não se coaduna com estereótipo das pessoas mais idosas, excluindo-as da possibilidade de obterem ou permanecem em empregos ou no mundo do trabalho. No regime de acumulação pós-fordista, há a tendência de que a população tenha um número cada vez maior de idosos, como é o caso do Brasil. Assim a inserção digna destes no mercado de trabalho é fundamental. Nesse contexto, torna-se necessário a implementação de um *compliance* antidiscriminatório direcionado à inclusão dos idosos e para a criação de um ambiente laboral mais justo e menos conflituoso (ARGENTINA; MARTINS; ARRUDA, 2024). Realizar um *compliance* antidiscriminatório para o ambiente laboral, é a elaboração de um projeto que inicia-se desde a contratação, com a destinação de vagas ao público mais velho, até o desenvolvimento de códigos de ética que deixem claro a não aceitação de idadeísmo. No cotidiano empresarial, deve ser visível o favorecimento da diversidade e a empatia, realizando uma fusão da energia dos mais jovens e a experiência dos mais velhos, tornando a capacidade criativa e produtiva melhor. Além disso, essas medidas diminuem conflitos internos, tornando o ambiente laboral mais satisfatório para os funcionários, fortalecendo a reputação das empresas perante o mercado e público, deixando claro o compromisso com a agenda de os direitos humanos e de trabalho digno, no qual conflituosidades oriundas de preconceitos são mitigados.

Conclusões

O pós-fordismo reconfigurou relações estruturais para a reprodução do capitalismo, afetando as tradicionais garantias sociais e impulsionando um mundo baseado na lógica puramente individualmente. Os trabalhadores, principalmente os mais velhos, sofrem as consequências para conseguir se manter no mercado de trabalho e o *compliance* antidiscriminatório, permite a existência de um ambiente de trabalho não discriminatório e respeitoso, que potencialize a integração de pessoas mais velhas. Assim, se ressignifica o ambiente de trabalho, estabelecendo a importância da inclusão dos idosos no ambiente laboral, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), os Direitos Humanos e o respeito à dignidade humana.

Bibliografia

- ARGENTINA, P. H. H.; MARTINS, L. M.; ARRUDA, E. de S. **O compliance antidiscriminatório como ferramenta de inclusão das diversidades sexuais, combate ao preconceito e concretização dos direitos humanos.** CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 1760–1775, 2024. DOI: 10.55905/revconv.17n.1-101. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/3460>. Acesso em: 21 nov. 2024.
- CALDAS, Camilo Onoda Luiz. **Teoria da derivação do Estado e do Direito.** Tese de doutorado. São Paulo, FD/USP, 2013.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. **Sub-Humanos: o capitalismo e a metamorfose da escravidão.** São Paulo: Boitempo, 2021. p. 159-179
- CECCON RF, VIEIRA LJES, BRASIL CCP, SOARES KG, PORTES VM, GARCIA JÚNIOR CAS et al. **Envelhecimento e dependência no Brasil: características sociodemográficas e assistenciais de idosos e cuidadores.** Ciênc. Saúde Colet. 2021;26(1):17-26
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian; **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal;** tradução Mariana Exalar. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 71-73
- MASCARO, A. L.. Política e crise do capitalismo atual: aportes teóricos. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, n. 1, p. 46–69, jan. 2018.
- MOLINIER P. **Ética e trabalho do care.** In: Hirata H, Guimarães NA, organizadores. Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care. São Paulo: editora Atlas, 2012, p.29-43.

